



LEI MUNICIPAL Nº 2.026/2013, DE 27 MARÇO DE 2013.

“Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), destinados ao pagamento de despesas com estagiários, e dá outras providências.

MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sertão RS, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2013, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.007. ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.

3.3.90.39.99.01.00.00 – Serviços de EstagiáriosR\$ 35.000,00

(Recurso: 1 Livre)

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

2.011. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE OBRAS

3.3.90.39.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.

3.3.90.39.99.01.00.00 – Serviços de Estagiários.....R\$ 14.000,00

(Recurso: 1 Livre)

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2.015. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE AGRICULTURA

3.3.90.39.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.

3.3.90.39.99.01.00.00 – Serviços de Estagiários.....R\$ 21.000,00

(Recurso: 1 Livre)

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02. MDE – 25%

2.022. ATIVIDADES DA SECRETARIA - MDE 25%

3.3.90.39.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.

3.3.90.39.99.01.00.00 – Serviços de Estagiários.....R\$ 21.000,00

(Recurso: 20 MDE)

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



07.01. MANUTENÇÃO DAS A.S.P.S.

2.037. ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.

3.3.90.39.99.01.00.00 – Serviços de Estagiários.....R\$ 21.000,00

(Recurso: 40 ASPs)

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

08.01. SECRETARIA DA FAZENDA

2.059. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.

3.3.90.39.99.01.00.00 – Serviços de Estagiários.....R\$ 21.000,00

(Recurso: 1 Livre)

09.SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

09.01. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.069. ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.

3.3.90.39.99.01.00.00 – Serviços de Estagiários.....R\$ 21.000,00

(Recurso: 1 Livre)

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.01. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

2.081. ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.

3.3.90.39.99.01.00.00 – Serviços de Estagiários.....R\$ 21.000,00

(Recurso: 1 Livre)

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

11.01. SERVIÇOS URBANOS

2.099. MANUTENÇÃO SECRETARIA SERV. URBANOS

3.3.90.39.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.

3.3.90.39.99.01.00.00 – Serviços de Estagiários.....R\$ 14.000,00

(Recurso: 1 Livre)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 189.000,00.

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos Créditos Especial e Suplementar conforme Artigos 1º e 2º, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.01. GABINETE DO PREFEITO

1.200. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GABINETE

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente...R\$ 20.000,00

(Recurso: 1 Livre)

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



03.01. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.256. IMPLANTAÇÃO PLANO MANEJO PARQUE MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....R\$ 20.000,00

(Recurso: 1 Livre)

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1.105. AQUISIÇÃO DE EQUIP/VEÍCULOS E MÁQUINAS

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..R\$ 30.000,00

(Recurso: 1 Livre)

12.ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

12.01. ENCARGOS GERAIS

2.087. MAN. CONSTR. AMPL. E REF. PRÉDIOS PÚB E PR

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 110.000,00

4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisições de Imóveis.....R\$ 9.000,00

(Recurso: 1 Livre)

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$

189.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 27 de março de 2013.

Marcelo D'agostini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 27.03.2013.